

revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2026. GABINETE DO DIRETOR DA AGER SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM, 07 de abril de 2026.

**MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA**

**Diretora Presidente da AGER**

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Título Deferido em 2026
7325	CARLOS EDUARDO MATEOS DA ROCHA	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	06/04/2017	CLASSE D
7326	BRUNA DA CRUZ DUARTE	CONTADOR	06/04/2017	CLASSE D

**PORTARIA Nº014/2026**

DATA: 07 de abril de 2026. SÚMULA: Torna Público a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona. MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA, DIRETORA PRESIDENTE DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo, o servidor que menciona, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	CE	Admissão
007352	MATHEUS DE SÁ FARIAS	GESTOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO / ENGENHEIRO AMBIENTAL E/OU SANITARISTA	72	01/04/2026

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º. Ficam revogada as disposições em contrário. GABINETE DA DIRETORA DA AGER. ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 07 de abril de 2026.

**MÁRCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA**

**DIRETORA PRESIDENTE DA AGER**

## **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT**

### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 08/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**Institui o horário de expediente e atendimento ao público no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS-MT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência e publicidade que regem a administração pública, nos termos da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar o horário de funcionamento e atendimento ao público no âmbito desta Agência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o horário de expediente administrativo da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

**Art. 2º** O atendimento ao público externo ocorrerá no mesmo horário previsto no art. 1º, podendo ser realizado de forma presencial e/ou por meios eletrônicos, conforme disciplinado internamente.

**Art. 3º** Poderão ser estabelecidos horários diferenciados para setores específicos, mediante ato próprio da Diretoria, desde que não haja prejuízo à continuidade dos serviços.

**Art. 4º** Em casos excepcionais, devidamente justificados, o horário de expediente poderá ser alterado por ato da Direção.

**Art. 5º** Ficam cancelados e sem efeito quaisquer horários anteriormente estabelecidos que contrariem o disposto nesta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2026.

**WEMER FRANCIS RODRIGUES DQ SILVA**

**Diretor Presidente – ARIS-MT**